

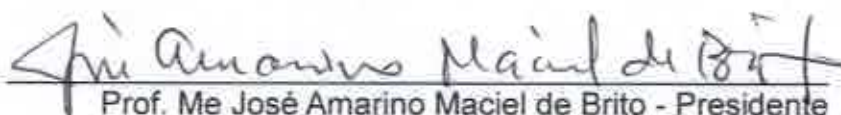


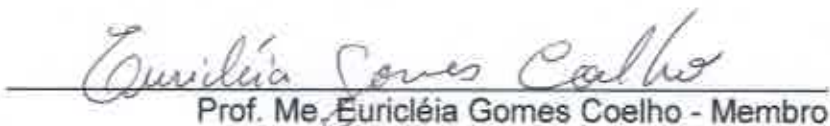
1 Ata do Resultado da Análise do Recurso impetrado pela candidata LUCIANE DO  
2 CARMO SOUZA, através do qual reclamou direitos equânimes e requereu a anulação  
3 do concurso em que está inscrita para a contratação de Professores para a Carreira  
4 do Magistério Superior, segundo o Edital de Abertura N.º 082/2015, unidade IEAA,  
5 Área de Conhecimento: **Metodologia do Estudo e da Pesquisa, Metodologia do**  
6 **Ensino para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Estágio Supervisionado.**

7 Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às dez horas e quinze  
8 minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões da Comissão de Concurso para a Carreira  
9 do Magistério Superior, Bloco II, do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente da  
10 Universidade Federal do Amazonas, situado na Rua Circular Municipal, s/n, bairro São  
11 Pedro, na cidade de Humaitá - Amazonas, os membros integrantes da referida  
12 comissão, a saber: Prof. Me. José Amarino Maciel de Brito (presidente), Prof.ª Me.  
13 Euriclêia Gomes Coelho (membro), Prof. Adalcir Araújo Feitosa Júnior (membro) e  
14 Wellington Luiz de Melo Silva (secretário), para procederem à análise do recurso  
15 interposto pela candidata Luciane do Carmo Souza, protocolado às dezesseis horas  
16 e dezessete minutos do dia vinte e dois de março de dois mil e dezesseis, no qual  
17 reclamava direitos equânimes e requeria a anulação do concurso em tela. Lido e  
18 analisado o documento apresentado pela candidata, a Comissão considerou  
19 improcedente o que esta pleiteia em seu documento com base em seu exposto, uma  
20 vez que a candidata Luciane do Carmo Souza só adentrou a sala onde seria realizada  
21 a leitura pública (sala 11) depois que a última pessoa antes dela havia entrado, que  
22 se trata da Coordenadora do Curso de Pedagogia, a Professora Drª Rosimeri Pereira  
23 da Silva, que entrou a exatos dois minutos antes do início das atividades da banca.  
24 Todos os demais candidatos que assinaram a lista de presença já se encontravam no  
25 local da prova. Não obstante a inserção de uma folha anexa ao exposto pela candidata  
26 com quatro assinaturas, as quais ela se reporta como suas testemunhas, todos os  
27 membros da Banca e um membro integrante da Comissão não corroboram com a  
28 afirmação de que mais alguém além da impetrante tenham adentrado ao local das  
29 provas após a Banca ter dado início aos trabalhos, o que, por si só, já encerra a  
30 recepção de qualquer outro candidato. Também, esta Comissão levou em  
31 consideração que o horário do início das atividades da banca estava sincronizado com  
32 o horário dos relógios de todos os membros da Banca e da Comissão, não assumindo  
33 qualquer responsabilidade pela assincronia de horários entre estes e aquele em que  
34 se baseia a reclamante. Os membros da Banca ainda esclareceram que, em  
35 cumprimento ao que consta no item 10.10.1 do Edital 082/15/UFAM, a partir das oito



36 horas, os candidatos que não haviam comparecido até aquele momento já estariam  
37 eliminados. Por fim, concluiu a Comissão que o reclame da candidata não procede,  
38 que o pedido de anulação do concurso com base em seus argumentos não pode ser  
39 sustentado por todos os demais envolvidos, seja pelos candidatos, seja pela Banca  
40 ou pela Comissão, tornando inválida a solicitação ensejada. O recurso impetrado pela  
41 candidata Luciane do Carmo Souza teve, portanto, seu pedido INDEFERIDO e  
42 negado por todos os integrantes da Comissão. Nada mais havendo a tratar, às dez  
43 horas e cinquenta e sete minutos, eu, Wellington Luiz de Melo Silva, lavrei a presente  
44 ata, que vai assinada por mim e pelos demais integrantes da CCCMS.

  
Prof. Me José Amarino Maciel de Brito - Presidente

  
Prof. Me Euricléia Gomes Coelho - Membro

  
Prof. Adalcir Araújo Feitosa Júnior - Membro

  
Wellington Luiz de Melo Silva - Secretário